



- LEI Nº 630/68 -

Dispõe sôbre autorização para aquisição de um Trator de Esteira da MASSEY FERGUSON, e dá outras providências.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu, Odir Muniz Cyrillo, Prefeito Municipal de Ouro Fino, sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a adquirir, por concorrência administrativa da Firma Comercial denominada "MASSEY FERGUSON DO BRASIL S/A.", um Trator de esteira da Marca Massey Ferguson, devidamente equipado com aneladoser hidráulico, modelo MF-3366, série nº 6060615, motor nº 6922497, pelo valor de NCR\$ 74.000,00,- (setenta e quatro mil cruzeiros novos), e mediante o pagamento inicial da parcela correspondente a 20% (vinte por cento) do seu montante, sendo financiado o respectivo valor restante no total de NCR\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos cruzeiros novos).

- Art.2º - Para atender o financiamento preconizado pelo artigo 1º, ou seja a parcela restante de NCR\$ 59.200,00, fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar operação de crédito com o órgão financiador que maiores vantagens oferecer-lhe.

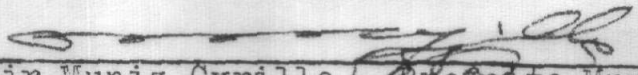
- Art.3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ainda o Chefe do Executivo abrir Créditos Adicionais que se fizerem necessários à sua cobertura.

- Art.4º - O Trator poderá se alugado para terceiros, mediante a cobrança de taxa horária a ser estabelecida pelo Prefeito Municipal, independentemente de aprovação da Câmara Municipal.

- Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de novembro de mil novecentos e sessenta e oito (1968).


Odir Muniz Cyrillo - Prefeito Municipal


Dr. Demétrio Ribeiro